



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021**

**Processo Nº 707/2021**

**Data da Sessão Pública: 22/12/2021 09:00 horas.**

Razão Social:	_____
CNPJ n.º	_____
E-mail:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____
Pessoa para contato:	_____.

Recebemos, através do acesso à página [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Piracicaba e esta empresa, solicito que o recibo de acima seja preenchido e remetido ao Setor de Contratos através dos seguintes meios: entregue fisicamente ao endereço: Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba – SP, ou **e-mail:** [contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2021.

**Gilmar Rotta**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Data da Sessão Pública: 22/12/2021

Horário de Credenciamento: das 09:00hs às 09:30hs.

PROCESSO N.º 707/2021

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de equipamento e acessórios fotográficos.

#### ANEXOS

I - Termo de Referência;

II - Estimativa de preços;

III - Modelo de Proposta;

IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

V - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

VI - Declaração de Aptidão para receber os benefícios da Lei Complementar 123/06;

VII - Modelo de Ficha Cadastral;

VIII - Modelo de Procuração.

#### Sumário

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.....	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	3
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....	7
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES.....	7
7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	11
9. DOS RECURSOS.....	12
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.....	12
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
13. DA ADJUDICAÇÃO.....	13
14. DO PAGAMENTO.....	14
15. DO EMPENHO.....	14
16. DA RESCISÃO.....	14
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

### **PROCESSO Nº 707/2021**

**Tipo de Licitação:** *Menor Valor do lote*

**Data da Sessão Pública:** 22/12/2021

**Início da Sessão Pública:** 09:00 horas

**Horário para credenciamento:** *das 09:00hs às 09:30 horas.*

**Local:** *Sala de Reuniões do Prédio Anexo – 2º. Andar - Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada à Rua São José, 547 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo.*

Em conformidade com determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, por solicitação do Departamento Administrativo/Financeiro, mediante o Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa Nº 09/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, realizar-se-á licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor valor do lote**, para o objeto da licitação, conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; Resolução n.º 08/05, de 05 de setembro de 2005, e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para fornecimento de equipamento e acessórios fotográficos.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.5. Que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.**

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, o proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. Os documentos de credenciamento e a declaração de atendimento às exigências de habilitação (constante do item 3.3) **deverão estar fora** dos ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO) e entregues ao(à) Pregoeiro(a) no horário estipulado para o credenciamento;

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou xérox autenticada, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 **(ANEXO V)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

3.4. O licitante deverá apresentar declaração, no caso de microempresas e empresa de pequeno porte, de que cumprem os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto Federal n.º 6204/2007.

3.5. A fim de agilizar os trabalhos dos Pregoeiros e equipe de apoio, deverá ser entregue, durante a fase de credenciamento, uma ficha contendo os dados cadastrais da licitante, conforme o modelo presente no **ANEXO VII**.

3.6. A ausência do credenciamento do representante da licitante acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

**ENVELOPE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021**  
**DATA: 22/12/2021 às 09 horas**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ N.º**

**ENVELOPE B**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021**  
**DATA: 22/12/2021 às 09 horas**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ N.º**

4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (**ANEXO III**);

4.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.2.3. Constar a discriminação detalhada do objeto da licitação, quantidade, unidade, valor unitário do item, valor total do item e total do lote em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como transportes, entrega, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

- 4.2.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser realizado o fornecimento à Câmara Municipal de Piracicaba sem ônus adicionais.
- 4.2.4. Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.
- 4.2.5. Condições de Pagamento: os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.
- 4.2.6. Prazo de Garantia: 12 (doze) meses para equipamento e 90 (noventa) dias para acessórios e demais materiais.
- 4.2.7. Validade da proposta: não inferior a 60 dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 4.2.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2.8.1. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 4.4.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 4.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 4.6. Após a negociação, se houver, o licitante classificado em 1º lugar/ofertante do menor preço deverá compor e apresentar os valores constantes da Proposta/Planilha de Preços, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital, no prazo de até duas horas após o término do Pregão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com a Resolução 08/05, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 5.2. Declarada aberta a sessão pelos Pregoeiros, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.3. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 5.4. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
  - 5.4.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 5.5. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.4. dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 6.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor valor do lote**. O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
  - 6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1. serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas;
  - 6.1.2. No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.
  - 6.1.3. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances verbal, caberá ao(à) Pregoeiro(a), analisando as



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá estipular o valor mínimo de lance e o intervalo máximo de tempo entre os lances, desde que acordado entre as licitantes.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 12** deste Edital.

6.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na fixação do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.5. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, constante no **Anexo II** deste edital.

6.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os dispositivos da Lei Complementar n.º 123/06 que trata das micro e pequenas empresas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.9. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.5 e 6.6, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO), deverá conter:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2. e 7.1.1.4 não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL**

7.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.3. Certidão de regularidade fiscal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.1.3.4. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.1.3.5. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

7.1.3.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo no Anexo IV deste Edital, atestando que:

7.1.5.1.1. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

7.1.5.1.2. Observadas as penalidades cabíveis, inexistente fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente.

7.1.5.1.3. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.1.5.1.4. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

### **7.2. Disposições Gerais da Habilitação.**

7.2.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.2.3. A verificação será certificada e atestada pelo(a) Pregoeiro(a), salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.2.5. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.2.6. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanharão a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) no ato de abertura do Envelope B, para devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

7.2.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestado de Capacidade Técnica

7.2.8. Fica facultado à Administração, no Ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) e da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara Municipal de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

8.1.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo Central/Subsolo) sito à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba, Estado de São Paulo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e consequentemente na adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada a Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário de 8h às 11h e das 12h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária Nº 01.031.0001.2.373 - 4.4.90 (Equipamentos e material permanente) e Nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90 (Outros Materiais de Consumo), constantes para o exercício de 2021.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1. A empresa vencedora obriga-se a cumprir as disposições constantes deste Edital e anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão, a Câmara Municipal de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Vencedora as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Piracicaba pela não execução parcial ou total do contrato;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2. As sanções previstas no inciso I e IV do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II ou III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Piracicaba, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

12.4. O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

12.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO**

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos e apresentação, pela empresa contratada, da Nota Fiscal.
- 14.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 14.3. Poderá ser procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;
- 14.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Piracicaba em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;
- 14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.
- 14.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **15. DO EMPENHO**

- 15.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.

### **16. DA RESCISÃO**

- 16.1. Independentemente de interpelação judicial, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações deste edital e anexos, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá cancelar, unilateralmente, a compra e nota de empenho.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Piracicaba, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

- 17.1.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Piracicaba, o direito de, suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato em até 25%, conforme prevê o artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes.
- 17.4. É facultado às licitantes formularem protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 17.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de Piracicaba, através do(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.
- 17.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

- 17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Piracicaba.
- 17.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 17.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara Municipal de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / Estado de São Paulo, ou por meio de correio eletrônico, através do endereço [contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br).
- 17.15.1. As dúvidas a serem dirimidas através dos telefones (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561 serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 17.16. As decisões dos Pregoeiros serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixadas no mural da Câmara Municipal de Piracicaba, ou digitalmente na página da Câmara ([www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
- a) - julgamento deste Pregão;**
  - b) - recurso porventura interposto.**
- 17.17. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br), opção "Licitações", ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

- 17.18. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelo licitante vencedor.
- 17.19. Cópias do Edital do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, através do link citado anteriormente, afixados no mural da Câmara Municipal de Piracicaba ou poderão ser retirados no Setor de Contratos (Subsolo) da Câmara Municipal de Piracicaba, nos dias úteis no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h.
- 17.20. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão devolvidos pela Câmara Municipal de Piracicaba.
- 17.21. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei Complementar 123/06 e na Lei n.º 8666/93.
- 17.22. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2021.

**Gilma Rotta**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### Termo de Referência

#### 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de equipamento e acessórios fotográficos.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica em virtude da troca dos equipamentos que já se encontram desgastados e apresentando vários defeitos devido ao longo tempo de uso, além da impossibilidade de reparos haja vista o fechamento da assistência técnica da Nikon no país.

#### 3 - DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, observadas as demais exigências contidas no item 4 do Edital.

#### 4 – DA ENTREGA

4.1. A empresa vencedora da licitação deverá entregar os equipamentos em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

4.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado, situado na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 (Subsolo), em Piracicaba/SP, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09h às 12h ou das 13h às 17h.

#### 5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

5.1. O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por servidores lotados no Departamento de Comunicação Social, o qual representará a Câmara de Municipal de Piracicaba.

5.2. Os produtos poderão ser recusados, devendo haver reposição em até 72 (setenta e duas) horas quando não obedecerem às especificações técnicas exigidas e ofertadas na proposta feita no procedimento licitatório, e caso apresentem embalagem danificada. As embalagens devem estar lacradas de fábrica e com número de serial igual ao constante no equipamento/acessório, bem como o cartão de garantia deve estar legível e em perfeitas condições.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

#### **São obrigações da licitante vencedora:**

- 6.1.** Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Edital;
- 6.2.** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as que forem feitas por transportadoras;
- 6.4.** Obedecer às especificações do objeto, observando a garantia mínima exigida no Edital, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
- 6.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal até o término e adjudicação dos itens da licitação;
- 6.6.** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

### **7 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

#### **São obrigações da Câmara Municipal:**

- 7.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Edital;
- 7.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- 7.3.** Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais entregues;
- 7.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 7.5.** Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito ao objeto contratado.

### **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei n.º 8.666/93.
- 8.2.** O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante aceite dos produtos, e em conformidade com as disposições constantes no 14 do Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### Estimativa de preços

LOTE 1: Câmera						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0070-0	1	UN	CÂMERA FULL HD TIPO EOS DSLR	R\$ 12.525,17	R\$ 12.525,17
<p>CÂMERA FULL HD TIPO EOS DSLR Formato do arquivo: JPG   RAW   MP4   MOV; Face Detection: Sim Obturador: Mecânico Wi-Fi Certified: Sim Gravação de Vídeo: Full HD com múltiplas taxas de quadros (60p, 50p, 30p, 25p, 24p) e seleção de compressão IPB 1920 x 1080 (30p, 25p) ALL-I 3840 x 2160 (30p, 25p) 4k Time Lapse Processador de Imagem: DIGIC 7 GPS: Sim NFC: Compatível com etiquetas NFC Forum Tipo 3/4 dinâmico) X-Sync: 1/180 Lentes Compatíveis: Somente Lentes Canon EF Série: EOS Cobertura ViewFinder: 100% (Óptico) Fonte de alimentação compatível: KIT ADAPTADOR ACK-E6 (AC-E6N + DR-E6) Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-40000 (L: 50, H1: 51200, H2: 102400) Vídeo: FHD ISO 100-25600 (H1: 51200, H2: 102400) Velocidade do Obturador: 1/4000 até 30seg Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg Modos de Cena: Cena Inteligente Auto, Criativo Auto, Cenas Especiais (Retrato, Foto de grupo, Paisagem, Esporte, Crianças, Panning, Macro, Comida, Luz de velas, Retrato noturno, Retrato noturno com câmera na mão, Controle da luz de fundo com HDR), P, Tv, Av, M, Bulb, C1, C2 e chaveador para o Modo Vídeo. Time Lapse: Sim (Modo vídeo) Número de Pontos de Foco: 45 pontos de AF do tipo cruzado, sendo o ponto central duplamente cruzado. Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n - Frequência: 2,4 GHz Dimensões: 144.0 x 110.5 x 74.8mm Disparo contínuo (Burst): Até 6,5 fps Microfone: Entrada para Microfone Outras características: 0 – 40°C, 85% de umidade ou menos</p>						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

Cor: Preta  
Resistência à Poeira e Água: Sim  
Sensor de Imagem (CMOS): Full Frame  
Balanço de Branco: AWB (Prioridade do ambiente | Prioridade do branco), Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção K para definição entre 2500K e 10000K. Touch Screen: Sim  
Área de Foco no LCD: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% vertical x 80% horizontal da moldura do LCD.  
Câmera Tipo: EOS DSLR  
Características: Dual Pixel CMOS AF  
Peso: 685g (Somente o corpo) - 0,765g (incluindo bateria e cartão) Idioma: 25 -  
Captura de áudio: Sim - Bateria compatível: LP-E6  
Tamanho da Imagem (Megapixels): 26.2 Megapixels - Redução de Olhos Vermelhos: Sim  
Modelo de referência da Câmera: Canon EOS 6D Mark II

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 12.525,17**

### LOTE 2: Lente EF 24

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0072-6	1	UN	LENTE EF 24 70mm F 2.8	R\$ 13.876,67	R\$ 13.876,67

LENTE EF 24 70mm F 2.8

Alcance Focal & Abertura Máxima: 24-70mm 1:2.8

Construção da Lente: 18 elementos em 13 grupos

Ângulo de Observação Diagonal: 84° - 34°

Ajuste do Foco: Focagem interna com USM

Distância Focal mais próxima: 0.38m/1.25 pés

Sistema de Zoom: Rotativo

Tamanho de Filtro: 82mm

Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 3.5 x 4.4 pol., 28.4 oz. / 88.5 x 113mm, 805g

Marca de referência: Canon

**VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 13.876,67**

### LOTE 3: Lente EF 8

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0073-4	1	UN	LENTE EF 8 15MM F4	R\$ 8.405,53	R\$ 8.405,53



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### LENTE EF 8 15MM F4

Dimensões: 78.5mm x 83.0mm

Tamanho do Filtro: Suporte de gel traseiro (aceita até 3 filtros de gel curto)

Distância Mínima de Focagem: 0.15m / 6.2 in.

L-Lente: Sim

Construção da Lente: 14 elementos em 11 grupos Sistema IS: Não

Motor de Foco: USM

Distância Focal (Lente): 8-15mm

Fator F-stop: f/4L

Características: Motor Ultrassônico (USM)

Marca de referência: Canon

**VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 8.405,53**

### LOTE 4: Lente EF 70

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0074-2	1	UN	LENTE EF 70 200MM F2.8	R\$ 14.987,90	R\$ 14.987,90

### LENTE EF 70 200MM F2.8

Alcance Focal & Abertura Máxima: 70-200mm 1:2.8

Construção da Lente: 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD)

Ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12°

Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível.

Distância Focal mais próxima: 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x)

Tamanho do Filtro: 77mm

Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g

Marca de referência: Canon

**VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 14.987,90**

### LOTE 5: Filtros

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0042-4	1	UN	FILTRO UV, 82MM	R\$ 209,92	R\$ 209,20
2	1.15.01.0075-0	2	UN	FILTRO UV, 77MM	R\$ 208,54	R\$ 417,08

**VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 626,28**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

LOTE 6: Grip e bateria						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0071-8	1	UN	BATERIA 2130 mAh	R\$ 902,67	R\$ 902,67
BATERIA 2130 mAh Amperagem: 2130 mAh Tipo: Lítio-íon Recarregável Tensão de saída: 7.2V Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm Peso: 90g Marca de referência: Canon						
2	1.15.01.0076-9	1	UN	GRIP DE BATERIA	R\$ 2.101,00	R\$ 2.101,00
GRIP DE BATERIA Grip adicional compatível com câmera Canon EOS 6D Mark II, incluindo um botão secundário de disparo do obturador, botão de início AF, botão de seleção do ponto AF, botão de bloqueio AE / bloqueio FE, multi-controlador, botão multifunções e disco principal. Modelo de referência: Canon BG-E21						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 3.003,67</b>						

LOTE 7: Flash						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.15.01.0069-6	1	UN	FLASH	R\$ 4.149,33	R\$ 4.149,33
FLASH Número Guia: o Nº de Guia máximo é de aproximadamente 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 26m a 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura de flash é de 14 mm e o Nº de Guia é de aproximadamente 49,2m. Número de flashes: Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de recarga Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Alcance do Flash Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m
Flash Rápido: mín. aprox. 0,5 - 14,8 m
Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo)
Luz auxiliar de AF
Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha
Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular
Distâncias focais suportadas:
- Lente EF: 28mm ou maior
Alcance efetivo (aprox.):
No Centro: 0,6 - 10 m
Periférico: 0,6-5 m
Funções Personalizadas: 15 Funções
Funções Pessoais (Personal Functions): 6 Funções
Fonte de energia: 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N
Gerador de som interno: N/A
Fonte de energia externa: CP-E4N
Modelo de referência: Canon 600 EX II-RT
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 4.149,33</b>

LOTE 8: Cartão de memória						
Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.12.01.0049-3	2	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB, CLASSE 10	R\$ 320,33	R\$ 640,66
CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB de capacidade de armazenamento UHS-I / V30 / U3 / Classe 10 - Velocidade Máx. Leitura: 170 MB/s - Velocidade Máx. Gravação: 90 MB/s - Velocidade Mín. Gravação: 30 MB/s Grava vídeos Full HD, 3D e 4K - Chave de proteção contra gravação integrada Modelo de referência: SanDisk SDSDXXY-064G-GN4IN						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 640,66</b>						





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

## ANEXO III

### Modelo de Proposta

LOTE 1: Câmera						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	CÂMERA FULL HD TIPO EOS DSLR			
<p>CÂMERA FULL HD TIPO EOS DSLR Formato do arquivo: JPG   RAW   MP4   MOV; Face Detection: Sim Obturador: Mecânico Wi-Fi Certified: Sim Gravação de Vídeo: Full HD com múltiplas taxas de quadros (60p, 50p, 30p, 25p, 24p) e seleção de compressão IPB 1920 x 1080 (30p, 25p) ALL-I 3840 x 2160 (30p, 25p) 4k Time Lapse Processador de Imagem: DIGIC 7 GPS: Sim NFC: Compatível com etiquetas NFC Forum Tipo 3/4 dinâmico) X-Sync: 1/180 Lentes Compatíveis: Somente Lentes Canon EF Série: EOS Cobertura ViewFinder: 100% (Óptico) Fonte de alimentação compatível: KIT ADAPTADOR ACK-E6 (AC-E6N + DR-E6) Sensibilidade ISO: Foto: ISO 100-40000 (L: 50, H1: 51200, H2: 102400) Vídeo: FHD ISSO 100-25600 (H1: 51200, H2: 102400) Velocidade do Obturador: 1/4000 até 30seg Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg Modos de Cena: Cena Inteligente Auto, Criativo Auto, Cenas Especiais (Retrato, Foto de grupo, Paisagem, Esporte, Crianças, Panning, Macro, Comida, Luz de velas, Retrato noturno, Retrato noturno com câmera na mão, Controle da luz de fundo com HDR), P, Tv, Av, M, Bulb, C1, C2 e chaveador para o Modo Vídeo. Time Lapse: Sim (Modo vídeo) Número de Pontos de Foco: 45 pontos de AF do tipo cruzado, sendo o ponto central duplamente cruzado. Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n - Frequência: 2,4 GHz Dimensões: 144.0 x 110.5 x 74.8mm Disparo contínuo (Burst): Até 6,5 fps Microfone: Entrada para Microfone</p>						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

Outras características: 0 – 40°C, 85% de umidade ou menos  
Cor: Preta  
Resistência à Poeira e Água: Sim  
Sensor de Imagem (CMOS): Full Frame  
Balanço de Branco: AWB (Prioridade do ambiente | Prioridade do branco), Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção K para definição entre 2500K e 10000K. Touch Screen: Sim  
Área de Foco no LCD: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% vertical x 80% horizontal da moldura do LCD.  
Câmera Tipo: EOS DSLR  
Características: Dual Pixel CMOS AF  
Peso: 685g (Somente o corpo) - 0,765g (incluindo bateria e cartão) Idioma: 25 -  
Captura de áudio: Sim - Bateria compatível: LP-E6  
Tamanho da Imagem (Megapixels): 26.2 Megapixels - Redução de Olhos Vermelhos: Sim  
Modelo de referência da Câmera: Canon EOS 6D Mark II

### VALOR TOTAL DO LOTE 1:

### LOTE 2: Lente EF 24

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	LENTE EF 24 70mm F 2.8			

LENTE EF 24 70mm F 2.8  
Alcance Focal & Abertura Máxima: 24-70mm 1:2.8  
Construção da Lente: 18 elementos em 13 grupos  
Ângulo de Observação Diagonal: 84° - 34°  
Ajuste do Foco: Focagem interna com USM  
Distância Focal mais próxima: 0.38m/1.25 pés  
Sistema de Zoom: Rotativo  
Tamanho de Filtro: 82mm  
Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 3.5 x 4.4 pol., 28.4 oz. / 88.5 x 113mm, 805g  
Marca de referência: Canon

### VALOR TOTAL DO LOTE 2:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

LOTE 3: Lente EF 8						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	LENTE EF 8 15MM F4			
<p>LENTE EF 8 15MM F4 Dimensões: 78.5mm x 83.0mm Tamanho do Filtro: Suporte de gel traseiro (aceita até 3 filtros de gel curto) Distância Mínima de Focagem: 0.15m / 6.2 in. L-Lente: Sim Construção da Lente: 14 elementos em 11 grupos Sistema IS: Não Motor de Foco: USM Distância Focal (Lente): 8-15mm Fator F-stop: f/4L Características: Motor Ultrassônico (USM) Marca de referência: Canon</p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3:</b>						

LOTE 4: Lente EF 70						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	LENTE EF 70 200MM F2.8			
<p>LENTE EF 70 200MM F2.8 Alcance Focal &amp; Abertura Máxima: 70-200mm 1:2.8 Construção da Lente: 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD) Ângulo de Observação Diagonal: 34° - 12° Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível. Distância Focal mais próxima: 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x) Tamanho do Filtro: 77mm Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g Marca de referência: Canon</p>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4:</b>						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

LOTE 5: Filtros						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	FILTRO UV, 82MM			
2	2	UN	FILTRO UV, 77MM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5:</b>						

LOTE 6: Grip e bateria						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	BATERIA 2130 mAh			
BATERIA 2130 mAh Amperagem: 2130 mAh Tipo: Lítio-íon Recarregável Tensão de saída: 7.2V Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm Peso: 90g Modelo de referência: Canon LP – E6NH						
2	1.15.01.0076-9	1	UN	GRIP DE BATERIA		
GRIP DE BATERIA Grip adicional compatível com câmera Canon EOS 6D Mark II, incluindo um botão secundário de disparo do obturador, botão de início AF, botão de seleção do ponto AF, botão de bloqueio AE / bloqueio FE, multi-controlador, botão multifunções e disco principal. Modelo de referência: Canon BG-E21						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6:</b>						

LOTE 7: Flash						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	UN	FLASH			
FLASH						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

Número Guia: o Nº de Guia máximo é de aproximadamente 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 26m a 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm).

Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura de flash é de 14 mm e o Nº de Guia é de aproximadamente 49,2m.

Número de flashes: Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6)

Tempo de recarga

Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg.

Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg.

- Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6

- Status do flash indicado pelo sinal sonoro

Alcance do Flash

Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4

Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m

Flash Rápido: mín. aprox. 0,5 - 14,8 m

Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo)

Luz auxiliar de AF

Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha

Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular

Distâncias focais suportadas:

- Lente EF: 28mm ou maior

Alcance efetivo (aprox.):

No Centro: 0,6 - 10 m

Periférico: 0,6-5 m

Funções Personalizadas: 15 Funções

Funções Pessoais (Personal Functions): 6 Funções

Fonte de energia: 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N

Gerador de som interno: N/A

Fonte de energia externa: CP-E4N

Modelo de referência: Canon 600 EX II-RT

**VALOR TOTAL DO LOTE 7:**

### LOTE 8: Cartão de memória

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	2	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB, CLASSE 10			
CARTÃO DE MEMÓRIA						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

64GB de capacidade de armazenamento UHS-I / V30 / U3 / Classe 10 - Velocidade Máx. Leitura: 170 MB/s - Velocidade Máx. Gravação: 90 MB/s - Velocidade Mín. Gravação: 30 MB/s Grava vídeos Full HD, 3D e 4K - Chave de proteção contra gravação integrada  
Modelo de referência: SanDisk SDSDXXY-064G-GN4IN

**VALOR TOTAL DO LOTE 8:**

### **PROPONENTE:**

#### **DADOS DO PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (Prazo mínimo 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF N.º

**Observação 1:** Demais condições para formulação da proposta constam no item 4.2 do edital.

**Observação 2:** A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo data e assinatura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Estado de São Paulo**  
**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).
  
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

## ANEXO V

### Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do Pregão Presencial n.º 31/2021, da Câmara Municipal de Piracicaba.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

**Observação:** Esta declaração deverá vir fora dos envelopes e ser apresentada no momento do credenciamento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

## ANEXO VI

### Declaração de Aptidão para receber os benefícios da Lei Complementar 123/06

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, neste Pregão Presencial n.º 31/2021, da Câmara Municipal de Piracicaba.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Estado de São Paulo

**ANEXO VII**  
**Modelo de ficha Cadastral**

<b>FICHA CADASTRAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO DE Nº 31/2021</b>			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tipo empresa: <input type="radio"/> M.E <input type="radio"/> E.P.P. <input type="radio"/> Outros <input type="radio"/> M.E.I <input type="radio"/> Cooperativa	
Bairro:	Nº		
Complemento:			
Cidade:	CEP:		
e-mail:	Tel:		
<b>Dados do responsável por representar a empresa no pregão:</b>			
Nome:		CPF:	
<b>Dados do responsável pela assinatura do contrato:</b>			
Nome:		CPF:	
e-mail:		RG:	
Fará uso do benefício da lei complementar 123/06? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não			



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### **ANEXO VIII**

### **Modelo de Procuração**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores de Piracicaba no que se referir ao Pregão Presencial n.º 31/2021 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais. Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

**Observação:** O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove a validade da mesma e totais poderes para participar do pregão.